



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 2.003, de 19 de junho de 2009

Autoriza o Município de Juara a receber imóvel em doação.

O Prefeito Municipal do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Juara, a receber em doação da Imobiliária Juara Ltda, área de 17.100 m² (dezessete mil e cem metros quadrados), localizado no Distrito de Catuai, Município de Juara-MT, composta pelas quadras de nº 176, 191 e 205.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior será doado livre de quaisquer ônus ou encargos.

Art. 3º - As despesas referentes à transferência do imóvel no registro imobiliário serão suportadas pelo recebedor.

Art. 4º - A área doada será exclusiva para implantação do Programa Nacional de Habitação de Interesse Social, vedado a construção de qualquer outra obra na referida área.

§ 1º - O Município terá o prazo de 6 (seis) meses após o Registro da Escritura para iniciar a obra.

§ 2º - Caso a obra não se inicie dentro do prazo, o imóvel será incorporado ao patrimônio da Imobiliária Juara Ltda.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02	Gabinete do Prefeito
Unidade: 09	Gabinete de Planejamento, Orçamento e Gestão
Função: 04	Administração
Subfunção: 121	Planejamento e Orçamento
Programa: 2011	Manutenção e encargos com o Gabinete de Planejamento, Orçamento e Gestão
Projeto/Atividade: 2011	Manutenção e encargos com o Gabinete de Planejamento, Orçamento e Gestão
Natureza da despesa: 33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 7º - Revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso,
19 de junho de 2009

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal